



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20221657

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.193.073/0001-60, com sede na PC LICURGO PEIXOTO, SN, representado por, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CANAA COM E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS ME, inscrito(a) no CNPJ 14.648.040/0001-59, com sede na RUA SARGENTO PALHETA, 868, PE ANGELO, São Miguel do Guamá-PA, CEP 68660-000, representada por CLEIDSON RIBEIRO DE FRANÇA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados e fluviais, como mecânica em geral, pintura, lanternagem, conserto de sistema de arrefecimento, ar condicionado, serviços de tapeçaria, capotaria, balanceamento e alinhamento, cambagem, troca de óleo e filtros, lubrificação, instalação de acessórios, conserto de pneus e outros serviços necessários, incluindo o fornecimento de peças, acessórios, para o perfeito funcionamento dos veículos da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá-Pa**, objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade **0801.267820015.2.091** Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos, Classificação econômica: **3.3.90.30.00**, Classificação econômica **3.3.90.39.00**, Subelemento: **3.3.90.30.39** material para manutenção de veículos Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento **3.3.90.39.19**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 03 de julho de 2023 e encerra em 31 de dezembro de 2023. A Administração Pública de São Miguel do Guamá, providenciará a publicação do Presente Termo Aditivo, como condição indispensável para sua eficácia, na forma do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 29 de junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

CNPJ(MF) 05.193.073/0001-60

CONTRATANTE

CANAA COM E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS ME

CNPJ 14.648.040/0001-59

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____